

JORNAL

do Município de Jahu



OFICIAL

www.jau.sp.gov.br

Ano XVII Nº 1123


de 22 a 28 de setembro de 2023

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



JAHU 
Cuidando do nosso povo

Prefeitura do Município de Jahu

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAÚ: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 8.567, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.466, de 20 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.631.962,91 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.466, de 20 de setembro de 2023, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	254	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.631.962,91
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS	
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.631.962,91 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	1.631.962,91
TOTAL	1.631.962,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de setembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO

Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.568, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela Lei nº 5.467, de 20 de setembro de 2023.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.220.279,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.467, de 20 de setembro de 2023, conforme especificação a seguir:

Nº DOTAÇÃO	854	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	1.220.279,00
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.220.279,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 95) - C/C 74.004-7 - QESE	1.220.279,00
TOTAL	1.220.279,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de setembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

DECRETO Nº 8.569, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.***Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 8.216, de 6 de janeiro de 2022.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as indicações constantes do processo administrativo nº 5627-PG/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 8.216, de 6 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

II- Dois Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: Guilherme do Lago Zenni;

Suplente: Davi Campanhã;

b) Titular: Giovani Minetti Fabrício;

Suplente: Carlos Eduardo Abili;

(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 21 de setembro de 2023.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na mesma data, na Secretaria de Governo.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.466, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.631.962,91 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Nº DOTAÇÃO	254	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	02.13.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.631.962,91
FUNÇÃO	10	SAÚDE	

SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0004	SAÚDE COM EXCELÊNCIA E BOAS PRÁTICAS
AÇÃO	2011	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	301.000	ATENÇÃO BÁSICA
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.631.962,91 (um milhão, seiscentos e trinta e um mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	1.631.962,91
TOTAL	1.631.962,91

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2023.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

LEI Nº 5.467, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.***Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.***

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei Orçamentária Municipal nº 5.425, de 22 de dezembro de 2022, o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.220.279,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais), nos termos do inciso I, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que obedecerá à seguinte classificação orçamentária:

Nº DOTAÇÃO	854	VALOR	R\$
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	1.220.279,00
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0003	ENSINO COM EXCELÊNCIA, TECNOLOGIA E OPORTUNIDADES	
AÇÃO	2004	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	

FONTE DE RECURSO	95	TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	282.000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.220.279,00 (um milhão, duzentos e vinte mil, duzentos e setenta e nove reais), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 95) - C/C	1.220.279,00
74.004-7 - QESE	
TOTAL	1.220.279,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 20 de setembro de 2023.

171º ano de fundação da Cidade.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrada na Secretaria de Governo, na mesma data.

PAULO GABRIEL COSTA IVO
Secretário de Governo

EXTRATO PORTARIAS

Nº 4.539, de 18/09/2023 - Exonera, a pedido, João Paulo Domingues Pizzo, a partir de 11/09/2023, do cargo de provimento efetivo de Segurança Patrimonial I.

Nº 4.540, de 18/09/2023 - Exonera, a pedido, Lidiane Hermínio de Oliveira, a partir de 11/09/2023, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem I.

Nº 4.541, de 18/09/2023 - Exonera, a pedido, Máira Pereira de Oliveira Corrêa, a partir de 13/09/2023, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social I.

Nº 4.542, de 18/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Valeria Cristina Ferrarezi, a partir de 16/10/2023

Nº 4.543, de 18/09/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 634-PG/2021.

Nº 4.544, de 18/09/2023 - Exonera, a pedido, Jessica Naiara Cano Ferreira Primo, a partir de 11/09/2023, do cargo em comissão de Chefe Administrativo.

Nº 4.545, de 18/09/2023 - Exonera, em razão de sua aposentadoria, Rossana Vieira dos Santos Silva, a partir de 11/09/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais I.

Nº 4.546, de 18/09/2023 - Nomeia Fernando Henrique da Silva, para exercer em comissão, o cargo de Diretor Executivo, a partir de 18/09/2023.

Nº 4.547, de 18/09/2023 - Designa Sidney Francisco Medina e Tiago Capobianco Morando, para exercerem, respectivamente, as funções de Gestor e Responsável Técnico, dos convênios firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, para o Recapeamento da Rua José Massucato - Trecho 1; Trecho 2 e Trecho 3, conforme Processo Administrativo nº 0300006351-PG/2023.

Nº 4.548, de 18/09/2023 - Exonera, a pedido, Giovana Simioni Crisci, a partir de 15/09/2023, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo I.

Nº 4.549, de 18/09/2023 - Reconduz a 1ª Comissão Permanente de Sindicância, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300007541-PG/2022.

Nº 4.550, de 18/09/2023 - Altera a Portaria nº 2.777, de 18/07/2022, que concedeu 15 dias de Gozo de Licença Prêmio à servidora Denise Aparecida Mochate Flor, da seguinte forma: onde se lê "15 (quinze) dias - a partir de 01/08/2022", leia-se "15 (quinze) dias - a partir de 02/08/2022".

Nº 4.551, de 18/09/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Ligia Maria Vieira de Oliveira, a partir de 11/09/2023.

Nº 4.552, de 18/09/2023 - Concede 180 dias de Licença Gestante a Rafaela Cristina Hernandez, a partir de 12/09/2023.

Nº 4.553, de 18/09/2023 - Concede licença, para os dias 11 e 12/09/2023, a Ana Carolina Mesquita Penna, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.554, de 18/09/2023 - Concede licença, para os dias 11 e 12/09/2023, a Ana Paula Rezende, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.555, de 18/09/2023 - Concede licença, para os dias 11, 12 e 13/09/2023, a Greice Kelly Marques do Nascimento, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.556, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 11/09/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.557, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 11/09/2023, a Ingrid Fernanda Beato, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.558, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 11/09/2023, a Lucas Garcia, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.559, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 11/09/2023, a Sy Ribeiro Galvão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.560, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Camelia Fernanda da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.561, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Daniele Maria Xavier Alves Cavalheiro, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.562, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Juliana Galvão Lopes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.563, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Patricia Regina de Oliveira Aires, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.564, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 12/09/2023, a Alessandra Marina Galazini Gois, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.565, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Adriana Paris Bortotto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.566, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Ana Carolina Rioto, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.567, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Ana Paula Geraldi, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.568, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Eluana Gabriela de Souza, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.569, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Glauca Beatriz Victor Petian, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.570, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Isabelle Chiara Machado Vieira Santo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.571, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Marcia Aparecida Cesarino Alves, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.572, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Marina Massufero Vergilio Agostinho, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.573, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 12/09/2023, a Renata Fernanda Cassaro Madrona, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.574, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 13/09/2023, a Claudia Fernanda Aparecida Fuzinelli, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.575, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 13/09/2023, a Ivete Luiz Neto da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.576, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 13/09/2023, a Maria Claudia Baldivia Pohl Segal, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.577, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 13/09/2023, a Gisele Cristina Salomão, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.578, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 13/09/2023, a Maria da Conceição Barbosa Aguiar, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.579, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 13/09/2023, a Paula Vanessa Rodrigues Faustino Gusman, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.580, de 18/09/2023 - Concede licença, para os dias 14 e 15/09/2023, a Bruna de Cassia Sales Pereira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.581, de 18/09/2023 - Concede licença, para os dias 14 e 15/09/2023, a Michelle Piccin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.582, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 14/09/2023, a Rodolfo Fragnan Segolin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.583, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Debora Ribeiro da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.584, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Flavia Aparecida Pelaquim, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.585, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Leticia Barros de Souza Camargo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.586, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Silvana Aparecida Martins de Goes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.587, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Vanderleia Aparecida Gomes Vieira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.588, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 14/09/2023, a Solange Moreira Zupelli dos Santos, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.589, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Gisleine Cristina Mazzolin, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.590, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Marcos Eduardo Gomes, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.591, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Roselene Gonçalves de Lima Peretti, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.592, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 14/09/2023, a Wesley Felicio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.593, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da manhã do dia 15/09/2023, a Michele Tatiane Toledo, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.594, de 18/09/2023 - Concede licença, para o período da tarde do dia 15/09/2023, a Juliana Cristina Baltazar da Silva, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.595, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 15/09/2023, a Ana Rita Grigoletto Pituba, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.596, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 15/09/2023, a Mariana Suelen Giachini Guedes de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.597, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 15/09/2023, a Michele Carolina Moraes Deonizio, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.598, de 18/09/2023 - Concede licença, para o dia 15/09/2023, a Natalia Alves de Oliveira, de acordo com o art. 74 da LC 265/2005.

Nº 4.599, de 18/09/2023 - Concede Evolução Funcional pela Via Acadêmica a Lucilene Murgida, Professor de Educação Infantil, passando da Faixa 1 para a Faixa 2, Nível I, Tabela I, Anexo II, da LC 438/2012, a partir de 12/09/2023.

Nº 4.600, de 18/09/2023 - Designa Stefanie de Souza Faber Oliveira, Agente Administrativo I, para substituir Daniel Saltoratto, Chefe de Seção Técnica, no período de 16/10/2023 a 02/11/2023.

Nº 4.601, de 18/09/2023 - Instaura Sindicância para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 0300004140-PG/2023.

Nº 4.602, de 18/09/2023 - Prorroga por 180 dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 0300007393-PG/2022.

Nº 4.603, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Angela Maria Passadori Verdiani, referente ao período de 20/01/2017 a 25/08/2023.

Nº 4.604, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Carlos Eduardo Sampaio Verdiani, referente ao período de 20/01/2017 a 25/08/2023.

Nº 4.605, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Dayse de Andrade Faria Garnica, referente ao período de 08/09/2018 a 07/09/2023.

Nº 4.606, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Edilaine Aparecida Hernandez, referente ao período de 04/02/2017 a 08/09/2023.

Nº 4.607, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Euzebio de Andrade, referente ao período de 18/02/2017 a 23/09/2023.

Nº 4.608, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Joelma Aparecida Ribeiro, referente ao período de 07/09/2018 a 06/09/2023.

Nº 4.609, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Ludmilla Cristine Santos Teixeira, referente ao período de 19/10/2015 a 18/10/2020.

Nº 4.610, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luis Carlos Sinatura, referente ao período de 20/07/2017 a 19/07/2022.

Nº 4.611, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Luiz Gustavo Pizzolio Gonçalves, referente ao

período de 05/02/2017 a 09/09/2023.

Nº 4.612, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Maíra Campos da Silva Moura, referente ao período de 01/08/2018 a 31/07/2023.

Nº 4.613, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Mauro Cesar Tesser, referente ao período de 02/09/2018 a 01/09/2023.

Nº 4.614, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Moniqui Izaura Forlani de Aro, referente ao período de 05/02/2017 a 09/09/2023.

Nº 4.615, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Nadir Ananias da Silva, referente ao período de 07/02/2017 a 12/09/2023.

Nº 4.616, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Orivaldo Candarolla, referente ao período de 07/02/2017 a 12/09/2023.

Nº 4.617, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Roberto Pereira, referente ao período de 03/02/2017 a 08/09/2023.

Nº 4.618, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Rosangela de Souza Ronchesel, referente ao período de 05/02/2017 a 09/09/2023.

Nº 4.619, de 19/09/2023 - Concede 90 dias de Licença-Prêmio a Silvio Ricardo Maciel, referente ao período de 20/01/2017 a 27/08/2023.

Nº 4.620, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Claudia Farinelli Campos, a partir de 06/11/2023.

Nº 4.621, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Keila Maciel Adati, a partir de 19/09/2023.

Nº 4.622, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Ana Meire de Oliveira Vendramini, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.623, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Andreza dos Santos Franco, a partir de 21/11/2023.

Nº 4.624, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Deivide Telles de Lima, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.625, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Edilene Camila Hernandez Cunha, a partir de 18/10/2023.

Nº 4.626, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Elaine Aparecida Monegato, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.627, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Jessica Fernanda Pereira de Castro, a partir de 18/10/2023.

Nº 4.628, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Joelma Renata de Oliveira, a partir de 18/10/2023.

Nº 4.629, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luciana Aparecida Lucinio, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.630, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Luiz Marcelino de Souza Junior, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.631, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Maria Jeane Contarini, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.632, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Patricia Luciana Rossi Martins, a partir de 17/10/2023.

Nº 4.633, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, a partir de 16/10/2023.

Nº 4.634, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Cristina Nunes Valbueno Surian, a partir de 31/10/2023.

Nº 4.635, de 19/09/2023 - Autoriza o gozo de 15 dias de Licença-Prêmio a Renata Nascimento Ariano, a partir de 16/10/2023.

Jahu, 19 de setembro de 2023.

Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Governo

.....

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Meio Ambiente



Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br

**SEMEIA**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jahu, 20 setembro de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	AI	Nº INSCRIÇÃO
JOAQUIM APARECIDO ALVES	R: IRINEU BAGAILO, Nº 160	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03º,L3990/05	769	06.2.35.51.0458.000
RAUL FRABETTE	R: TRAVES ARMANDO FRABETTI Nº31	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	805	06.4.10.12.0258.000
CRISTIANO APARECIDO VERTUAN	R: JOSE ORTIGOSA, S/Nº QD 13 LOTE P/08	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	814	06.1.62.19.0154.000
VITORIA NONO MORALLES	R: VALDEMAR GALANTE, Nº27	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	675	06.2.18.26.0678.000
CATHARINA SCHIAVO FURIA	R: 03 DISTRITO POTUNDUVA, Nº 185	PODA DRÁSTICA	ART.17º,L3830/03	799	05.6.43.15.0044.001
MARIA MAGALI PINHEIRO	R: SEBASTIAO TEIXEIRA DA SILVA, Nº 30	PODA DRÁSTICA	ART.17º,L3830/03	798	05.6.44.76.0385.000
VALMIR VANDERLEI PEREIRA	R: JOAO SAJOVIC, Nº 355	PODA DRÁSTICA	ART.17º,L3830/03	739	06.3.38.56.0100.001
ANTONIO MARCELINO CARDOSO	R: AUGUSTO FURIA, Nº 241	PODA DRÁSTICA	ART.17º,L3830/03	785	05.6.46.77.0204.001
ESPOLIO DE LAURO BONDEZAN	R: ADALGISA GRIZZO, Nº 25	PODA DRÁSTICA	ART.17º,L3830/03	672	06.3.24.18.0413.000
SOLENE CASSOLI	R: RIACHUELO, Nº 1300	PODA DRÁSTICA	ART.17º,L3830/03	761	06.1.64.49.0012.002
DAVID ROJO PALACIOS	R: JOSEF ERNST MEHLER, QD D LOTE 01	QUEIMA TERRENO	ART. 06º e 07º, L3990/05	818	06.2.31.33.0255.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: LAURINDO BERGAMO, QD C LOTE 38	QUEIMA TERRENO	ART. 06º e 07º, L3990/05	802	05.6.44.09.0352.000



Prefeitura do Município de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU*"Fundada em 15 de agosto de 1853"*

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, Km 181 –
CEPROM - Jaú/SP - CEP 17200-000 - Fone (14) 3602-2781
sec.meioambiente@jau.sp.gov.br – www.jau.sp.gov.br**SEMEIA**
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE JAHU**Edital:**

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jahu, 20 setembro de 2023

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R LAURINDO BERGAMO, QD D LOTE 17	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	906	05.6.44.38.0194.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTENOR DE CAMPOS, QD E LOTE 27	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	909	05.6.45.00.0294.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTENOR DE CAMPOS, QD F LOTE 15	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	912	05.6.44.37.0178.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ALEXANDRE OLIBONI, QD B LOTE 03	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	917	05.6.44.27.0226.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ALEXANDRE OLIBONI, QD D LOTE 02	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	919	05.6.44.38.0018.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ALEXANDRE OLIBONI, QD D LOTE 01	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	920	05.6.44.38.0010.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ALEXANDRE OLIBONI, QD A LOTE 13	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	924	05.6.52.98.0254.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ALEXANDRE OLIBONI, QD A LOTE 08	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	926	05.6.52.98.0294.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: LAURINDO BERGAMO, QD C LOTE 27	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	929	05.6.44.09.0256.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: LAURINDO BERGAMO, QD C LOTE 25	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	931	05.6.44.09.0240.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: LAURINDO BERGAMO, QD D LOTE 18	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	934	05.6.44.38.0202.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTONIO FELICE, QD F LOTE 12	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	935	05.6.44.37.0155.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTONIO FELICE, QD F LOTE 11	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	936	05.6.44.37.0120.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTENOR DE CAMPOS, QD H LOTE 03	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	939	05.6.44.49.0026.000
ROGERIO GARCIA CORTEGOSO	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD G LOTE 33	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	943	05.6.45.20.0350.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD G LOTE 34	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	944	05.6.45.20.0358.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD G LOTE 35	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	945	05.6.45.20.0364.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD H LOTE 20	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	946	05.6.44.49.0218.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD I LOTE 08	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	948	05.6.45.21.0066.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD I LOTE 07	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	949	05.6.45.21.0058.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: ANTENOR DE CAMPOS, QD G LOTE 19	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	953	05.6.45.20.0210.000
ESPOLIO DE CACILDA DE CAMPOS CAPINZAIKI	R: DR JOAQUIM GOMES DOS REIS, Nº 408	MATO ALTO	ART.03°,L3990/05	961	06.4.10.02.0516.000



PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO RECLAMADO	TIPO	ARTIGO	NOTIFIC	Nº INSCRIÇÃO
BENEDITO DE PAULA	AV: ANTONIO IONTA, QD F LOTE 30	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03º,L3990/05	899	05.6.45.06.0206.000
NIVALDO ALVES	R: JOAO ALVARES OTERO, QD 28 LOTE 40	IMÓVEL ABANDONADO	ART.03º,L3990/05	897	06.2.36.90.0099.000
GIOVANI ANTONIO FURIA	R: JOAO BATISTA MARCHI, QD B LOTE 29	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	900	05.6.43.26.0172.000
VILA SANTA EMP IMOBILIARIOS LTDA	R: OSWALDO DE OLIVEIRA, QD I LOTE 06	MATO ALTO	ART.17º,L3830/03	950	05.6.45.21.0050.000
SANDRO DONIZETE GIGLIOLI	R: JOSE AGOSTINHO M G BARROS, QD 29 LOTE 17	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	767	06.2.63.63.0418.000
MARCOS ROBERTO BORGES DE CARVALHO	AV. SANTA CATARINA, QD A LOTE 01	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	870	05.6.46.67.0010.000
MARCOS ROBERTO BORGES DE CARVALHO	AV. SANTA CATARINA, QD A LOTE 02	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	871	05.6.46.67.0040.000
MARCOS ROBERTO BORGES DE CARVALHO	AV. SANTA CATARINA, QD A LOTE 03	MATO ALTO	ART.03º,L3990/05	872	05.6.46.67.0050.000
OVIDIO SIMOES	R: BENJAMIM MAROSTICA, Nº 317	POLUIÇÃO SONORA	ART.02º,L4710/12	959	06.2.36.08.0306.000



SEÇÃO IV**AUTARQUIAS****SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E PENALIDADE**

A SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU, nos termos do artigo 27 da Lei Complementar nº 453/2013, torna pública a notificação e aplicação de Penalidade à empresa concessionária ÁGUAS DE JAHU S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.918.034/0001-77, com sede à Avenida Comendador Ítalo Mazzei, nº 1250, Jardim Olímpia, CEP 17208-550, Jaú/SP. Foi aplicada penalidade de multa após lavratura do auto de infração nº 08/2023, no processo administrativo nº 57/2023 em virtude de descumprimento contratual consistente na realização de obras sem apresentação da documentação obrigatória de documentos na agência reguladora e pelo fato de interditar vias públicas sem autorização do órgão de trânsito, nos termos do ementário: **CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTO. EXECUÇÃO DE OBRA COM INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA SEM COMUNICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO E SEM COMUNICAÇÃO À AGÊNCIA REGULADORA. INFRAÇÃO CONTRATUAL PASSÍVEL DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE. MULTA.** O trâmite para a aplicação da multa está previsto no contrato de concessão firmado entre a concessionária e o Poder Concedente, estando ainda a decisão sujeita a recurso por parte da concessionária, que foi intimada da decisão. Publique-se o resultado para conhecimento público. Jaú, 15 de setembro de 2023.

SAEMJA - AGÊNCIA REGULADORA DO SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAHU - Diretoria Executiva

SEÇÃO V**LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU****DECRETO LEGISLATIVO Nº 488,**

18 de setembro de 2023.

Proc. 006/2023.**Autoria: Bill Luchesi e outros.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO JAHUENSE Ao SENHOR PAULO SÉRGIO SALMIN FILHO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadão Jahuense" ao Senhor **Paulo Sérgio Salmin Filho**, como homenagem da comunidade Jahuense pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jahu.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

18 de setembro de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,**Presidente.****MARCOS BRASIL,****1º Secretário.****ANTONIO LUIZ ANDRETTO JUNIOR,****2º Secretário.**

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

EMILY MARTINS MORETTO TESTA,**Chefe de Execução Legislativa.**

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)

EDITAL Nº 33/2023

Embasado em prerrogativa regimental a mim conferida e a fim de garantir a gestão democrática da cidade e a publicidade dos atos dessa egrégia Casa de Leis, comunico que no dia 25 de outubro de 2023, quarta-feira, às 10h00, no Plenário da Câmara, será realizada Audiência Pública, pela "Frente Parlamentar do Empreendedorismo", com a finalidade de discutir e propor ações de incentivo ao empreendedorismo, às micro e pequenas empresas, aos microempreendedores individuais e às empresas individuais.

Diante do exposto, ficam, através deste Edital, CIENTIFICADOS todos os que dele tiverem conhecimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

19 de setembro de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,

Presidente do Poder Legislativo de

Jahu

(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal - cf. Resolução nº 303/2007.)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Aditamento**

Contrato No. 492/2023

Contratada: VEROQUEQUE REFEIÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, por meio de cartão magnético com chip de segurança ou tecnologia superior, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos credenciados, destinados aos servidores da Câmara Municipal de Jahu.

Tipo: 4º Aditamento

Valor: R\$ 890.107,89 (oitocentos e noventa mil, cento e sete reais e oitenta e nove centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0012.2025.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 15 de setembro de 2023

Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024

Fiscal Do Contrato: Iberê Portes Ferrari

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

Presidente da Câmara Municipal de Jahu.
(Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu, conforme Resolução nº. 303/2007)

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 493/2023

Contratada: ULTRAWAVE TELECOMUNICAÇÕES S/A.

Objeto: Prestação serviço de conexão a Internet.

Tipo: Aditamento

Valor: R\$ 838,80 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) por ano.

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.39.- Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023

Vigência: 12 meses

Fiscal Do Contrato: Angelo Jose Boaventura

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Aditamento

Contrato No. 501/2023

Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de back-up em nuvem.

Tipo: 2º Aditamento

Valor: R\$8.616,12 (Oito mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos)

Dotação: 01.01.02.01.122.0008.2001.3.3.90.40 - Outros serviços de tecnologia da informação e comunicação

Data da Assinatura: 19 de setembro de 2023

Vigência: 06/10/2023 a 06/10/2024

Fiscais de Contrato: Silvio Ferreira Coutinho

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu - Resolução No. 303/2007

EXTRATO DE PORTARIAS

Portaria nº. 117, de 19/09/2023 - Concede licença à servidora Daiane Natália Polatto Fontana, Recepcionista, matrícula nº. 320, para o dia 18/09/2023, conforme art. 74 da Lei Complementar nº. 265/2005.

Jahu, 19 de setembro de 2023.

LUIZ MAURÍLIO MORETTI,



Prefeitura do Município de Jahu

EXPEDIENTE

Secretaria das Administrações Regionais

Telefone: (14) 3629-1105 | 3629-2636

Secretaria de Agricultura

Telefone: (14) 3626-2404 | 3624-5558

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Telefone: (14) 3602-5777

Secretaria de Comunicação

Telefone: (14) 3602-1815

Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (14) 3602-4777

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Inovação

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Economia e Finanças

Telefone: (14) 3602-1742

Secretaria de Educação

Telefone: (14) 3602-0777 | 3602-0770

Secretaria de Esportes

Telefone: (14) 3624-7004

Gabinete do Prefeito

Telefone: (14) 3602-1840

Secretaria de Gestão Estratégica

Telefone: (14) 3626-8429

Secretaria de Governo

Telefone: (14) 3602-1809

Secretaria de Habitação e Planejamento Urbanístico

Telefone: (14) 3602-1803

Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania

Telefone: (14) 3602-1701

Secretaria de Meio Ambiente

Telefone: (14) 3602-2781

Secretaria de Mobilidade Urbana

Telefone: (14) 3602-2777 | 99752-2406

Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres

Telefone: (14) 3624-7712

Secretaria de Proteção e Direito dos Animais

Telefone: (14) 3625-1165

Secretaria de Saúde

Telefone: (14) 3602-3777

Secretaria de Transparência Pública

Telefone: (14) 3602-1814

Prefeitura do Município de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Semanário | Editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983, Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Jornalista Responsável: Carlos Alberto Sabatino - MTB 22.486/SP

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, Secretarias Municipais e Saemja são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida